



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**GABINETE DO VEREADOR LUZINEI DELGADO**

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| INDICAÇÃO – 010/2020                                                    | ANO 2020 |
| AUTOR: VER. LUZINEI DELGADO                                             |          |
| ASSUNTO: PLACAS DE ADVERTENCIA – “PROIBIDO JOGAR LIXO SUJEITO A MULTA”. |          |

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES, SRA VEREADORA

APROVADO EM PLENÁRIO  
MANICORÉ 04/07/2020  
SEC. LEGISLATIVO

O vereador que este subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICA na forma regimental a Prefeitura Municipal Manicoré através de sua secretaria competente a aquisição de Placas de Advertência “Proibido Jogar Lixo Sujeito a Multa” na subida da primeira ladeira da Estrada do Sindicato e no Final da Av. Gov José Lindoso, próximo ao banho ao areal.**

**Justificativas**

CONSIDERANDO que alguns populares, **de maneira irregular**, tem depositado entulhos, lixo doméstico, destroços de eletrodoméstico, animais mortos no referido local. O que acarreta na proliferação de doenças e na poluição visual;

CONSIDERANDO que, em quase todas as ocasiões em que a administração pública municipal realizou a manutenção do referido local, alguns populares voltam a depositar lixos e entulhos nestes locais, tornando-os novamente inapropriados;

CONSIDERANDO que este fato representa risco iminente de contaminação não somente para as crianças, como também para todos moradores próximos a estas regiões, uma vez que estes locais tornam-se favoráveis ao aparecimento de ratos, baratas, mosquitos e demais pragas urbanas;

CONSIDERANDO que a instalação de placas de advertência com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO – SUJEITO A MULTA”, na mencionada área irá inibir muitas pessoas de continuarem a jogar lixo nestes locais;

CONSIDERANDO que tais placas de advertência já foram instaladas em outra oportunidade mais por sua vez, foram destruídas por vândalos e;

CONSIDERANDO que a referida propositura é de interesse coletivo, solicito merecida atenção ao assunto.



**Estado do Amazonas**  
**Município de Manicoré**  
**Câmara Municipal de Manicoré**

Na certeza de que nobres pares votarão pela aprovação desta, antecipadamente agradeço pelo apoio e peço se aprovado seja enviado uma cópia ao Secretário de Meio Ambiente municipal; uma cópia ao Secretário de Infraestrutura; Ministério público em Manicoré; e uma cópia Exmo. Sr. Sebastião Pimentel de Medeiros – Prefeito de Manicoré.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 07 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Luzinei dos Santos Delgado  
**Vereador**  
RG Nº 1360075-3